



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

Assinado digitalmente
JOÃO PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705
29/03/2022 - 10:58:02

LEI Nº 1.461/2022

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 781 DE 21 DE JULHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art.1º Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 781 de 21 de julho de 2008.

Art. 2º Revogam-se as também as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 23 de março de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

